



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 052/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ½ (meia) diária aos senhores : **DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, Presidente do TRE/GO**, no valor unitário de R\$231,00 (duzentos e trinta e um reais), totalizando R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos) e **Sr. ALAOR NOLASCO GUIMARÃES**, no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos),totalizando R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos) referente ao dia 09 de maio deste ano, data em que estão em **BRASÍLIA-DF** , a serviço da Justiça Eleitoral, conforme Of.110/96 da Diretoria Geral do TRE/GO.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias de Maio de 1996.


Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO

Anotado em
11.05.96